

ATO EXECUTIVO Nº 276

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Ao art. 1º, do Ato Executivo nº 181, de 6 de maio de 1969, fica acrescentado o seguinte parágrafo único: — “A disposição deste artigo não será aplicável às hipóteses reguladas por cláusulas incluídas em contratos de trabalho”.

Art. 2º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

U.E.G., em 11 de junho de 1970

João Lyra Filho